



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 298/18

Data: 24/10/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº298/18.
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 304 Programa: 7 Atividade: 2.086	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância em Saúde Promoção da Saúde <u>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3497	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3497	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3497	60.000,00
		Soma.....	430.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 304 Programa: 7 Atividade: 2.086	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância em Saúde Promoção da Saúde <u>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 (988)	Material de Consumo	3497	430.000,00
		Soma.....	430.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº298/18.
C. Procópio, 24 de outubro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12